

GESTÃO 2009/2012

LEI Nº 580/2010

DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, e dá outras
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores
Públicos Municipais, detentores de cargos e empregos públicos, correspondente a
5% (cinco por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único - O reajuste disposto neste artigo não se
estende aos servidores nomeados em cargo em comissão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2010.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal